

DTO SISTEMAS EM SAÚDE S/A

CNPJ N.º 26.375.274/0001-59

NIRE 35300513711

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, na Rua da Consolação, n.º 2.302, conjunto 04-104, bairro Consolação, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01302-001.

Presença: para a presente Assembleia Geral Extraordinária, estavam presentes **PAULO LÍSIAS SALOMÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.611.375-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 022.202.838-60, residente e domiciliado na Rua Professor Horácio Berlinck, n.º 617, bairro Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05505-040, com endereço eletrônico paulo.salomao@dataopera.com.br; **ANTONIO CARLOS ENDRIGO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10708537, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 085.810.908-50, residente e domiciliado na Avenida Angélica, n.º 696, apartamento 131, bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01228-000, com endereço eletrônico acendrigo@dataopera.com.br; **SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.909.092/0001-50 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52300040469, com sede na Avenida 136, n.º 797, Quadra F44, Lote 36E, 6º andar, sala 601, bloco B, Condomínio New York Square Business Evolution, bairro Setor Sul, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74093-250, neste ato representada por seu Diretor Executivo **Vinicius Vieira de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.069.575, emitida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o n.º 000.471.861-51, residente e domiciliado na Rua 15, Quadra C2, Lote 1, apartamento 301, Edifício Premier Unique, bairro Jardim Goiás, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-580, com endereço eletrônico vinicius@soluti.com.br; **KLAUS SILVEIRA WEBER**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2082702511, emitido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 011.138.990-93, residente e domiciliado na Rua Correia de Mello, n.º 685, bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91120-250, com endereço eletrônico klaus.weber@dataopera.com.br; **ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3494578, emitida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 606.763.297-72, residente e domiciliado na Rua Vicente Leporace, n.º 945, apartamento 81, bairro Campo Belo, no Município de São Paulo,

CONVENIO
SAESP-327

DS
ACE

DS
MFM

DS
KV

DS
LCSM

Rubrica
MSP

DS
PLS

Rubrica
TFR

DS
VVS

DS
MVG

Rubrica
llh

DUCE SP

DUCE SP

Estado de São Paulo, CEP 04619-032, com endereço eletrônico a.bordallo@uol.com.br; **DMR-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 31.504.922/0001-60, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n.º 99, conjunto 61, sala 01, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-120, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, por **Duarte Miguel Ferreira Rodrigues Ribeiro**, português, casado, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 9.877.832-8, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 992.855.848-53, residente e domiciliado na Rua Armando Petrella, n.º 431, torre 9, apartamento 130, bairro Jardim Panorama, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05679-010, com endereço eletrônico duartemiguel.ribeiro@terra.com.br; **JOSÉ LUIZ DE MENEZES GOMES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 7.467.264-2 emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.277.778-40, residente e domiciliado na Alameda Bucareste, n.º 343, Alphaville Residencial Zero, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06475-070, com endereço eletrônico jlgommes01@icloud.com; **JUVENAL ANTONIO FRIZZO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 7.822.152, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 084.501.898-10, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, n.º 1.920, bairro Jardim Guedala, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05606-100, com endereço eletrônico jfrizzo@uol.com.br; **ROTA FINANCE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 28.388.085/0001-46, com sede na Alameda Mamoré, n.º 535, conjunto 707, bairro Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, por **Taynan Ferreira Rodrigues**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG n.º 50.234.700-4, emitida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 381.599.258-32, residente e domiciliada na Avenida Parkinson, n.º 35, apartamento 2.803, Edifício Madison, bairro Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06465-136, com endereço eletrônico rotafinance@uol.com.br; **FABIO PONTES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n.º 16.357.967, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 516.930.036-00, residente e domiciliado na Alameda das Hortênsias, n.º 163, bairro Aldeia da Serra, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06519-440, com endereço eletrônico fabiovo@gmail.com; **LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 5.906.668, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 890.629.658-49, residente e domiciliado na Alameda Paraguaí, n.º 172, Alphaville Residencial 2, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06470-210, com endereço eletrônico lmonteiro@epharma.com.br; **MAURO SILVERIO FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.621.057-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.083.978-83, residente e domiciliado na Rua Doutor Sodrê, n.º 122, conjunto 105, bairro Vila Nova Conceição, no

DS ACE

DS PLS

DS JAFN

Rubrica TFR

DS LV

DS VVS

DS LCSM

DS MVG

Rubrica MSP

Rubrica ULL

Rubrica AABN

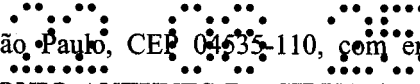
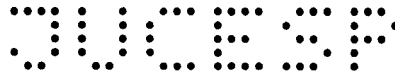
DS DMFR

DS JDMG

DS MAADS

Rubrica FPO

DS JC



Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04535-110, com endereço eletrônico maurosfig@gmail.com; **MARCO ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.241.096, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.965.588- 41, residente e domiciliado na Rua da Consolação, n.º 2.825, apartamento 104, bairro Jardim Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01416-001, com endereço eletrônico antunes.on.marco@gmail.com, acionistas que, juntos, representam a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: a Assembleia Geral Extraordinária foi presidida e secretariada, respectivamente, por **PAULO LÍSIAS SALOMÃO** e **ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO**. Também assina a ata **ANTONIO CARLOS ENDRIGO**, na qualidade de vice-presidente.

Convocação: dispensada nos termos do artigo 124, §4º, da Lei federal n.º 6.404/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

Ordem do dia: (a) aprovação da contratação de empréstimos pela Diretoria Executiva; (b) atualização das competências da Assembleia Geral; (c) aprovação e registro da transferência das ações preferenciais emitidas pela Companhia; (d) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais de emissão da Companhia; (e) emissão de ações preferenciais pela Companhia; (f) aumento do Capital Social; (g) exercício do direito de preferência sobre as ações preferenciais emitidas pela Companhia; (h) subscrição e integralização das ações preferenciais emitidas pela Companhia; (i) atualização do Boletim de Subscrição; (j) definição do início da realização de auditoria externa independente prevista no Acordo de Acionistas; (k) atualização do Estatuto Social.

Deliberações tomadas por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza:

(a) lavrar a ata desta Assembleia Geral Ordinária sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei federal n.º 6.404/1976, facultado o direito de apresentação de manifestação de votos e protestos na forma da lei;

(b) aprovada a contratação de empréstimos que, juntos ou separadamente, superem o valor de R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) no exercício de 2025, nos termos do artigo 31, "i", do Estatuto Social;

DS
ACE

DS
JAFN

DS
KV

DS
LCSM

Rubrica
MSF

Rubrica
AABN

DS
DMFR

DS
JDMG

DS
MADS

Rubrica
FPO

DS
PLS

Rubrica
TFR

DS
VVS

DS
MVG

Rubrica
LAL

DS
JC

DUCESP

(c) atualizadas as atribuições da Assembleia Geral previstas no artigo 31 do Estatuto Social, retirando a competência para definição da remuneração da Diretoria, que permanece ao encargo do Conselho de Administração, como já previsto no artigo 15, alínea “c”, do Estatuto Social;

(d) em razão da atualização das competências da Assembleia Geral prevista no item “c”, decidem alterar o artigo 31 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 31 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá a um voto, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único. É necessária a aprovação de acionistas que representem 75% (setenta e cinco) por cento, no mínimo, do capital social votante, para deliberações sobre:

- a) constituir novos negócios ou sociedades não relacionadas com as atividades existentes da Companhia;*
- b) constituir nova sociedade ou prestar serviços a terceiros, em nome próprio ou de outrem, o qual possibilite o extravio ou transferência de informações de propriedade exclusiva da Companhia, especialmente propriedade intelectual e direito autoral;*
- c) votar, comprometer, transferir ou dispor das quotas ou ações detidas pela Companhia em outras empresas relacionadas ou não;*
- d) emitir ou resgatar títulos de crédito ou obrigações da Companhia acima do valor total equivalente a R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) acumulado em um mesmo ano calendário;*
- e) prestar garantias a empréstimos ou outras obrigações para terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, a partir de R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo);*
- f) dar crédito, emprestar dinheiro, transferir, emitir ou, ainda, negociar títulos de crédito da Companhia, no valor total superior ao equivalente R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) acumulado em um mesmo ano calendário;*
- g) comprar, vender, hipotecar, dispor de ou gravar qualquer ativo da Companhia, cujo valor de mercado seja superior ao equivalente R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) acumulado em um mesmo ano calendário;*
- h) contratar ou demitir funcionários cuja remuneração total, incluindo verbas acessórias, salário in natura, bônus e afins, previstos ou não nos respectivos contratos de trabalho, que implique obrigações no valor superior ao equivalente a R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) acumulado em um mesmo ano calendário;*
- i) firmar contratos ou acordos (incluindo contrato de aluguel, leasing distribuição, contratos imobiliários, descontos de duplicatas etc.), exceto contratos cujo objeto seja relacionado ao fechamento de câmbio de moeda estrangeira, em valor superior ao equivalente a R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) acumulado em um mesmo ano calendário, ou ainda que sejam por prazo superior ou igual a 02 (dois) anos;*
- j) incorrer em despesas ou obrigações de qualquer natureza que sejam em valor superior, ao equivalente a R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) acumulado em um mesmo ano calendário, observadas as competências da Diretoria Executiva de que trata o artigo 24 do Estatuto Social;*
- k) alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio, inclusive com relação ao prazo de pagamento na forma do art. 205, §3º da Lei das Sociedades Anônimas;*
- l) realização de qualquer negócio, contrato ou operação entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou partes relacionadas destas (diretas ou indiretas) que*

DS
ACE

DS
JAFN

DS
KV

DS
LCSM

Rubrica
MSF

Rubrica
ARBV

DS
DMFRR

DS
JDMG

DS
MADS

Rubrica
FPO

DS
PLS

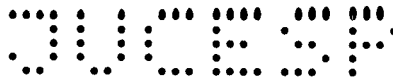
Rubrica
TFR

DS
VVS

DS
MVG

Rubrica
LAL

DS
JC



extrapolem a quantia de ~~RS 5.000,00 (cinco mil reais)~~ em uma única operação ou série de operações relacionadas em um mesmo exercício social;

- m) criação de novos cargos de Diretores;
- n) aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se houver, inclusive os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação;
- o) aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por ele apresentadas, inclusive sobre destinação do Lucro Líquido do Exercício;
- p) qualquer tipo de reforma no Estatuto Social;
- q) suspensão do direito de voto de acionistas, na forma da Lei e do Estatuto Social;
- r) alteração da estrutura societária e/ou organizacional da Companhia ou de eventuais controladas ou coligadas da Companhia, e/ou que gerem qualquer forma participativa em qualquer de tais sociedades, tais como, mas não limitadas às seguintes operações: (i) aumento do capital social com a emissão de novas ações, com exceção da autorização conferida ao Conselho da Administração, prevista no artigo 5º, parágrafos terceiro e quarto, deste Estatuto Social; (ii) redução do capital social com ou sem cancelamento de ações; (iii) emissão de debêntures e/ou partes beneficiárias conversíveis em ações; (iv) emissão de bônus de subscrição; (v) conversão de ações ordinárias e/ou preferenciais originalmente emitidas pela sociedade pertinente em outras classes ou tipos de ações; (vi) criação de ações preferenciais ou de novas classes de ações; (vii) resgate de ações; (viii) incorporação de ações nos termos do Art. 252 da Lei das S/A; (ix) celebração de contratos que contenham cláusula ou direitos que possam alterar a estrutura acionária da sociedade pertinente e/ou que gerem qualquer forma participativa na sociedade pertinente. (x) fusão, cisão ou incorporação; (xi) alienação do controle da Companhia ou de qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas; e (xii) dissolução ou liquidação da Companhia e/ou qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas, eleger ou destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, ou ainda autorização para confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- s) aprovação da (i) participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas, e (ii) constituição de sociedades pela Companhia, no Brasil ou no exterior; e
- t) ingresso de novo sócio na Companhia.

DS
ACE

DS
PLS

DS
JAFN

Rubrica
TFR

DS
KV

DS
VVS

DS
LCSM

DS
MVG

Rubrica
MSF

Rubrica
lll

(e) aprovação unânime da transferência da totalidade das ações do acionista **MARCO ANTONIO ANTUNES DA SILVA**, sendo transferidas 5.006 (cinco mil e seis) ações preferenciais emitidas pela Companhia, nominativas e sem valor nominal ao acionista **PAULO LÍSIAS SALOMÃO**; e 5.007 (cinco mil e sete) ações preferenciais emitidas pela Companhia, nominativas e sem valor nominal ao acionista **ANTONIO CARLOS ENDRIGO**;

(f) ratificar a ciência e a renúncia de **SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A, KLAUS SILVEIRA VEBER, ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO, DMR-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA, JOSÉ LUIZ DE MENEZES GOMES, JUVENAL ANTONIO FRIZZO NETO, ROTA FINANCE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, FABIO PONTES OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO e MAURO SILVERIO FIGUEIREDO** ao exercício do direito de preferência sobre a aquisição das ações preferenciais da Companhia transferidas por **MARCO ANTONIO ANTUNES DA SILVA** aos acionistas **PAULO LÍSIAS SALOMÃO e ANTONIO CARLOS ENDRIGO**;

DUCE
2025

- (g) converter 108.340 (cento e oito mil e trezentas e quarenta) ações ordinárias em 108.340 (cento e oito mil e trezentas e quarenta) ações preferenciais de emissão da Companhia, das quais 49.063 (quarenta e nove mil e sessenta e três) ações serão distribuídas à acionista **SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A**, 39.251 (trinta e nove mil e duzentas e cinquenta e uma) ações serão distribuídas ao acionista **KLAUS SILVEIRA WEBER** e 20.026 (vinte mil e vinte e seis) ações serão distribuídas ao acionista **ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO**, em substituição proporcional às ações ordinárias atualmente detidas pelos referidos acionistas;
- (h) criação de 16.664 (dezesesseis mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada e que juntas totalizam R\$ 16.664,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);
- (i) em razão da criação das ações preferenciais previstas no item "h", decidem aumentar o capital social da Companhia, que passará de R\$ 1.132.399,00 (um milhão e cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais) para R\$ 1.149.063,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e sessenta e três reais), dividido em 892.960 (oitocentas e noventa e duas mil e novecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 256.103 (duzentas e cinquenta e seis mil e cento e três) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal;
- (j) em virtude do aumento do capital social de que trata o item "i", decidem alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que vigorará com a seguinte redação:
- Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.149.063,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e sessenta e três reais), dividido em 892.960 (oitocentas e noventa e duas mil e novecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 256.103 (duzentas e cinquenta e seis mil e cento e três) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal.*
- (k) renúncia dos acionistas **PAULO LÍSIAS SALOMÃO**, **ANTONIO CARLOS ENDRIGO**, **SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A**, **KLAUS SILVEIRA WEBER**, **LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO** e **MAURO SILVERIO FIGUEIREDO** ao direito de preferência sobre as 16.664 (dezesesseis mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social;
- (l) aprovação da subscrição e integralização por **ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO** de 2.956 (duas mil e novecentas e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas e

DS
ACE

DS
PLS

DS
JAFN

Rubrica
TER

DS
LV

DS
VVS

DS
LCSM

DS
MVG

Rubrica
MSF

Rubrica
LAA

DUCE SP

2.956,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais);

sem valor nominal emitidas pela Companhia no valor total de R\$ 2.956,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais);

(m) aprovação da subscrição e integralização por **DMR-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA** de 215 (duzentas e quinze) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia no valor total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

(n) aprovação da subscrição e integralização por **JOSÉ LUIZ DE MENEZES GOMES** de 107 (cento e sete) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia no valor total de R\$ 107,00 (cento e sete reais);

(o) aprovação da subscrição e integralização por **JUVENAL ANTONIO FRIZZO NETO** de 10.430 (dez mil e quatrocentas e trinta) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia no valor total de R\$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais);

(p) aprovação da subscrição e integralização por **ROTA FINANCE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA** de 1.478 (mil e quatrocentas e setenta e oito) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia no valor total de R\$ 1.478,00 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais);

(q) aprovação da subscrição e integralização por **FABIO PONTES OLIVEIRA** de 1.478 (um mil e quatrocentas e setenta e oito) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia no valor total de R\$ 1.478,00 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais);

(r) em virtude das subscrições e integralizações das ações preferenciais da Companhia, decidem atualizar o Boletim de Subscrição da Companhia, nos termos do Anexo I da presente Ata;

(s) aprovação de que a auditoria externa independente prevista no item 3.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, assinado em 25/4/2024, terá início apenas no exercício de 2027 referente ao ano calendário de 2026;

(t) em razão das alterações aprovadas nesta ocasião, decidem consolidar o Estatuto Social, nos termos do Anexo II da presente Ata, ratificando as disposições estatutárias que não foram expressamente alteradas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

-DS
RCE

-DS
JAFN

-DS
KV

DS
CSM

ubrica
SF

DS
PLS

Rubrica
TER

DS
VVS

DS
MVG

Rubrica
Lll

DUCE SP

DUCE SP

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

São Paulo, 6 de agosto de 2025.

Mesa Diretora:

DocuSigned by:
Paulo Lísias Salomão
E7E6D9FB7D52419...
PAULO LISIAS SALOMÃO
Presidente da Mesa

Assinado por:
Armando Augusto Bordallo Netto
F67CB46473584CC...
ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO
Secretário da Mesa

DocuSigned by:
Antonio Carlos Endrigo
ABD2AC0AB23342D...
ANTONIO CARLOS ENDRIGO
Vice-Presidente da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by:
Paulo Lísias Salomão
E7E6D9FB7D52419...
PAULO LISIAS SALOMÃO

DocuSigned by:
Antonio Carlos Endrigo
ABD2AC0AB23342D...
ANTONIO CARLOS ENDRIGO

DocuSigned by:
Vinicius Vieira de Sousa
F69A4334E2924B8...
SLT BLESSED PARTICIPAÇÕES S/A
Vinicius Vieira de Sousa | Diretor Executivo

DocuSigned by:
Klaus Veber
DD32545151BB4C3...
KLAUS SILVEIRA VEBER

Assinado por:
Armando Augusto Bordallo Netto
F67CB46473584CC...
ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO

[Continuação das assinaturas na página seguinte]

DS
JAFN

Rubrica
TRR

DS
LCSM

DS
MVG

Rubrica
MSF

Rubrica
lhl

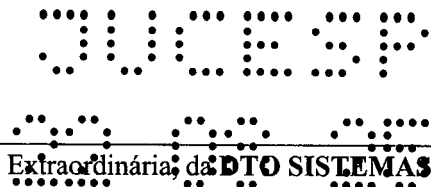
DS
DMFR

DS
JDMG

DS
MAADS

Rubrica
FPO

DS
JC



Continuação da 8ª página da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da **DTO SISTEMAS EM SAÚDE S/A**, realizada em 6 de agosto de 2025.

DocuSigned by:
Duarte Miguel Ferreira Rodrigues Ribeiro
8ADA1E9002F140B...
DMR-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA
Duarte Miguel Ferreira Rodrigues Ribeiro

DocuSigned by:
José Luiz de Menezes Gomes
DA9FDBEADD406...
JOSÉ LUIZ MENEZES GOMES

DocuSigned by:
JUVENIL ANTONIO FRIZZO NETO
DE52112414AA432...
JUVENAL ANTONIO FRIZZO NETO

Assinado por:
Taynan Ferreira Rodrigues
58117E3809394E0...
ROTA FINANCE CONSULTORIA E INVETIMENTOS LTDA
Taynan Ferreira Rodrigues

DS
ACE

Assinado por:
Fabio Pontes Oliveira
16E0E5C68421435...
FABIO PONTES OLIVEIRA

DS
PLS

DocuSigned by:
Luiz Carlos Silveira Monteiro
CE977B6B0FC347E...
LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO

DS
kv

Assinado por:
Mauro Silverio Figueiredo
5C9F2E1BC7BD46E...
MAURO SILVERIO FIGUEIREDO

DS
MVS

Acionista retirante:

DocuSigned by:
MARCO ANTONIO ANTUNES DA SILVA
77F3451D72034B3...
MARCO ANTONIO ANTUNES DA SILVA

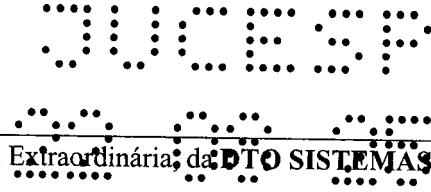
DS
MVG

[Continuação das assinaturas na página seguinte]

Rubrica
lll

Rubrica
ARB

DS
JC



Continuação da 9ª página da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da DTOSISTEMAS EM SAUDE S/A, realizada em 6 de agosto de 2025.

Visto do advogado

Assinado por: Luiz Antônio de Almeida Alvarenga
900D0F6EDBD54C4...
LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA ALVARENGA
OAB/SP 146.770

Testemunhas

DocuSigned by: Jeang Un Cha
33CB1CB59D65408...
Nome: Jeang Un Cha
CPF: 116.732.848-50

DocuSigned by: Maurício Vieceli Gonçalves
31B6E054F5AC450...
Nome: Maurício Vieceli Gonçalves
CPF: 737.014.590-53

DS ACE

DS PLS

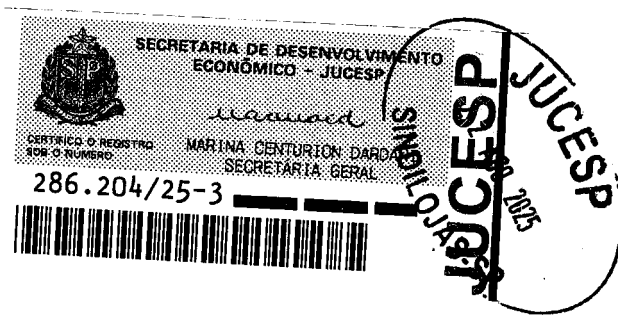
DS JAFN

Rubrica TFR

DS kv

DS VVS

DS LCSM



Rubrica MSF

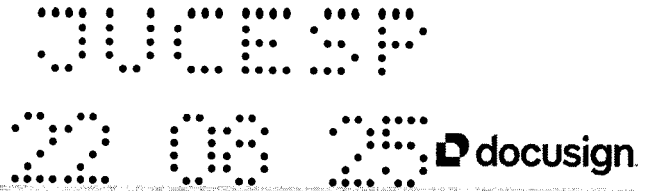
Rubrica AABN

DS DMERR

DS JDMG

DS MARRS

Rubrica FPO



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8E535CC3-20BF-48BB-92B0-B01EDBA61795

Assunto: Complete com o Docusign: Ata AGE 20250806.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Certificar páginas: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 19

Rubrica: 144

Status: Concluído

Remetente do envelope:

DTO Sistemas em Saúde S/A Sistemas - DTO

, 01302001

jeang.cha@dataopera.com.br

Endereço IP: 179.191.124.10

Rastreamento de registros

Status: Original

11/08/2025 16:10:38

Portador: DTO Sistemas em Saúde S/A Sistemas - Local: DocuSign

DTO

jeang.cha@dataopera.com.br

Eventos do signatário

Antonio Carlos Endrigo

acendrigo@dataopera.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Antonio Carlos Endrigo
ABD2AC0A823342D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.124.10

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2025 16:38:18

Visualizado: 11/08/2025 16:50:05

Assinado: 11/08/2025 16:50:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2024 15:01:22

ID: d0585beb-8a84-4340-a6e7-68dfa6da65c1

Armando Augusto Bordallo Netto

a.bordallo@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Armando Augusto Bordallo Netto
F67CB46473584CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.95.203.66

Enviado: 11/08/2025 16:38:18

Visualizado: 11/08/2025 17:14:10

Assinado: 11/08/2025 18:47:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2025 18:46:59

ID: fa512cd0-54e1-491a-a2c2-15ab0512aa21

Duarte Miguel Ferreira Rodrigues Ribeiro

duartemiguel.ribeiro@terra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Duarte Miguel Ferreira Rodrigues Ribeiro
8ADA1E9002F140B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.242.251.195

Assinado com o uso do celular

Enviado: 11/08/2025 16:38:19

Reenviado: 15/08/2025 13:45:55

Reenviado: 15/08/2025 14:02:01

Reenviado: 15/08/2025 14:05:02

Visualizado: 16/08/2025 16:49:56

Assinado: 16/08/2025 16:50:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/08/2025 16:49:56

ID: ce9e8464-f155-429c-b4ca-c51798a0b787

Fabio Pontes Oliveira

fabioooo@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Fabio Pontes Oliveira
16E0E5C68421435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 169.150.220.168

Enviado: 11/08/2025 16:38:19

Visualizado: 11/08/2025 16:51:08

Assinado: 11/08/2025 16:55:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2025 16:51:08

ID: 0281eea0-031e-434a-8a75-01c757730cbe



Eventos do signatário

Jeang Un Cha
jeang.cha@dataopera.com.br
DTO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Jeang Un Cha
33CB1CB559D85408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.124.10

Registro de hora e data
Enviado: 11/08/2025 16:38:20
Visualizado: 11/08/2025 17:09:03
Assinado: 11/08/2025 17:09:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

José Luiz de Menezes Gomes
jlgomes01@icloud.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
José Luiz de Menezes Gomes
DA9FD8E0EADD408...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:7f0:92c0:2b06:8002:d326:1687:9b4

Enviado: 11/08/2025 16:38:20
Reenviado: 15/08/2025 13:45:57
Reenviado: 15/08/2025 14:02:01
Reenviado: 15/08/2025 14:05:03
Visualizado: 15/08/2025 14:05:39
Assinado: 15/08/2025 14:07:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/08/2025 14:05:39
ID: ea54e408-1731-41db-8f4c-14b3623f2a5a

JUVENAL ANTONIO FRIZZO NETO
jfrizzo@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
JUVENAL ANTONIO FRIZZO NETO
DE52112414AA432...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.9.53.101

Enviado: 11/08/2025 16:38:20
Reenviado: 15/08/2025 13:45:57
Reenviado: 15/08/2025 14:02:02
Reenviado: 15/08/2025 14:05:03
Visualizado: 15/08/2025 14:05:08
Assinado: 15/08/2025 14:05:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/08/2025 14:04:24
ID: b45a231a-a815-4417-a587-4a19dded95c3

Klaus Veber
klaus.veber@dataopera.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Klaus Veber
DD32545151BB4C3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.146.204.105

Enviado: 11/08/2025 16:38:21
Visualizado: 11/08/2025 17:13:05
Assinado: 11/08/2025 17:16:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/10/2023 12:26:10
ID: ae8c9fd6-2c0d-441f-9a7a-75d729e65111

Luiz Antônio de Almeida Alvarenga
luiz.alvarenga@almeidaalvarenga.adv.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Luiz Antônio de Almeida Alvarenga
900D0F6E0BDB54C4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.75.34.79

Enviado: 11/08/2025 16:38:21
Reenviado: 15/08/2025 13:45:58
Reenviado: 15/08/2025 14:02:02
Reenviado: 15/08/2025 14:05:04
Visualizado: 15/08/2025 15:00:07
Assinado: 15/08/2025 15:00:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2024 10:44:21
ID: dc2db87d-3ca7-41d5-b6f2-05ac3f84931e

Luiz Carlos Silveira Monteiro
lmonteiro@epharma.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luiz Carlos Silveira Monteiro
CE97768B0FC347E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.62.29.167

Enviado: 11/08/2025 16:38:22
Visualizado: 15/08/2025 10:45:32
Assinado: 15/08/2025 10:46:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Aceito: 15/08/2025 10:45:32
ID: f666dadc-5eae-4bad-b940-fce5be750f0d

MARCO ANTONIO ANTUNES DA SILVA
antunes.on.marco@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
MARCO ANTONIO ANTUNES DA SILVA
77F3451D72034B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:7f0:bc03:9aac:317e:a3eb:f8d2:35f7

Enviado: 11/08/2025 16:38:22
Reenviado: 15/08/2025 13:45:58
Reenviado: 15/08/2025 14:02:03
Reenviado: 15/08/2025 14:05:05
Visualizado: 15/08/2025 15:56:45
Assinado: 15/08/2025 15:57:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/08/2025 15:56:45
ID: 60092701-962c-43fa-a17a-88386c992271

Maurício Viecelli Gonçalves
mauricio.goncalves@dataopera.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Maurício Viecelli Gonçalves
31B6E054F5AC450...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:7f4:c9c1:2dc4:4db6:a80a:bc95:24b1

Enviado: 11/08/2025 16:38:22
Visualizado: 12/08/2025 10:57:04
Assinado: 12/08/2025 10:57:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/03/2024 15:37:18
ID: b83b95f9-1078-4079-b361-ecd4699a4f00

Mauro Silverio Figueiredo
maurosfig@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Mauro Silverio Figueiredo
5C9F2E1B7C7BD46E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.204.61.160

Enviado: 11/08/2025 16:38:23
Reenviado: 15/08/2025 13:45:59
Reenviado: 15/08/2025 14:02:03
Reenviado: 15/08/2025 14:05:05
Reenviado: 18/08/2025 15:14:28
Visualizado: 18/08/2025 15:41:34
Assinado: 18/08/2025 15:42:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/08/2025 15:41:34
ID: 486b7a45-9f43-4d17-9266-6816e8580c33

Paulo Lísias Salomão
paulo.salomao@dataopera.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Paulo Lísias Salomão
E7E6D9FB7D52419...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:388:c348:e005:3525:fc08:2bf0:2170
Assinado com o uso do celular

Enviado: 11/08/2025 16:38:23
Visualizado: 11/08/2025 17:02:11
Assinado: 11/08/2025 17:02:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2025 17:02:11
ID: b219b0c1-57a1-41a6-99d3-beebaccbbb83

Taynan Ferreira Rodrigues
rotafinance@uol.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Taynan Ferreira Rodrigues
58117E3809394E0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.158.48.247

Enviado: 11/08/2025 16:38:23
Visualizado: 12/08/2025 22:21:27
Assinado: 12/08/2025 22:21:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2025 22:21:27
ID: fb70c2e7-9dfa-49bc-b42b-618bc1a51b17



Eventos do signatário

Vinícius Vieira de Sousa
vinicius@soluti.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Vinicius Vieira de Sousa
F69A4334E2924B8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.200.36.63
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2025 16:38:24
Reenviado: 15/08/2025 13:45:59
Reenviado: 15/08/2025 14:02:03
Reenviado: 15/08/2025 14:05:05
Visualizado: 16/08/2025 17:56:39
Assinado: 16/08/2025 17:57:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/08/2025 17:56:39
ID: 471c87d8-5cda-491e-a5bc-2d72bcaf1388

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

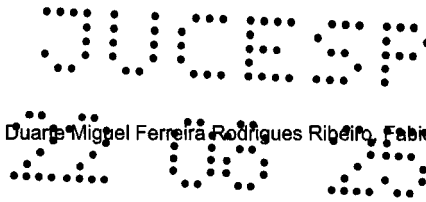
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/08/2025 16:38:24
Entrega certificada	Segurança verificada	16/08/2025 17:56:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/08/2025 17:57:07
Concluído	Segurança verificada	18/08/2025 15:42:21

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

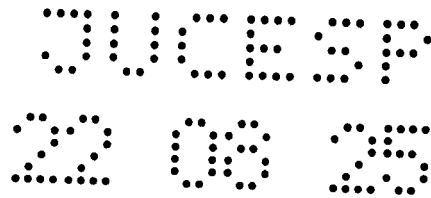
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jeang.cha@dataopera.com.br

To advise DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

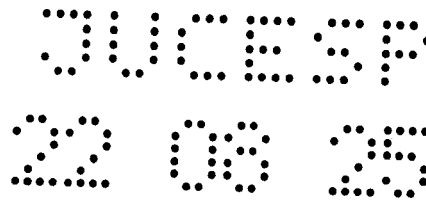
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

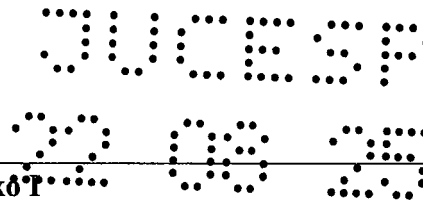
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda during the course of your relationship with DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda.



Anexo I

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **DTO SISTEMAS EM SAÚDE S/A**

Realizada em 6 de agosto de 2025

DTO SISTEMAS EM SAÚDE S/A

CNPJ n.º 26.375.274/0001-59

NIRE 35300513711

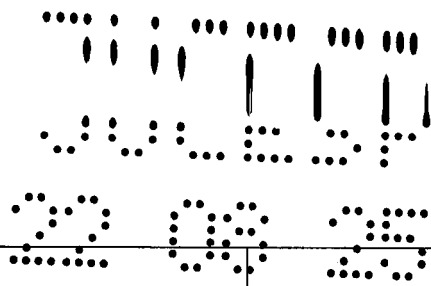
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritores	Ações	Valor Integralização
<p>PAULO LÍSIAS SALOMÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.611.375-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 022.202.838-60, residente e domiciliado na Rua Professor Horácio Berlinck, n.º 617, bairro Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05505-040</p>	<p>446.480 (quatrocentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e oitenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 446.480,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)</p>
<p>ANTONIO CARLOS ENDRIGO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10708537, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 085.810.908-50, residente e domiciliado na Avenida Angélica, n.º 696, apartamento 131, bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01228-000</p>	<p>446.480 (quatrocentas e quarenta e seis mil e quatrocentas e oitenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 446.480,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)</p>

DS
ACE

Rubrica
ARBN

DS
PLS



<p>KLAUS SILVEIRA VEBER, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2082702511, emitido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 011.138.990-93, residente e domiciliado na Rua Correia de Mello, n.º 685, bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91120-250</p>	<p>39.251 (trinta e nove mil e duzentas e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 39.251,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais)</p>
<p>ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 3494578, emitida pelo IIFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 606.763.297-72, residente e domiciliado na Rua Vicente Leporace, n.º 945, apartamento 81, bairro Campo Belo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04619-032</p>	<p>22.982 (vinte e duas mil e novecentas e oitenta e duas) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 22.982,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais)</p>
<p>DMR-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 31.504.922/0001-60, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n.º 99, conjunto 61, sala 01, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-120</p>	<p>40.887 (quarenta mil e oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 40.887,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais)</p>
<p>JOSÉ LUIZ DE MENEZES GOMES, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 7.467.264-2 emitida pela SSP/SP</p>	<p>30.456 (trinta mil e quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais</p>	<p>R\$ 30.456,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)</p>

<p>e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.277.778-40, residente e domiciliado na Alameda Bucareste, n.º 343, Alphaville Residencial Zero, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06475-070</p>	<p>nominativas e sem valor nominal</p>	
<p>JUVENAL ANTONIO FRIZZO NETO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 7.822.152, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 084.501.898-10, residente e domiciliado na Avenida Morumbi, n.º 1.920, bairro Jardim Guedala, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05606-100</p>	<p>20.443 (vinte mil e quatrocentas e quarenta e três) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 20.443,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e três reais)</p>
<p>ROTA FINANCE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 28.388.085/0001-46, com sede na Alameda Mamoré, n.º 535, conjunto 707, bairro Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040</p>	<p>11.491 (onze mil e quatrocentas e noventa e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 11.491,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e um reais)</p>
<p>FABIO PONTES OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 16.357.967, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 516.930.036-00, residente e domiciliado na Alameda</p>	<p>11.491 (onze mil e quatrocentas e noventa e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 11.491,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e um reais)</p>

DS
ACE

Rubrica
ALBN

DS
PLS

DUCE SP
2020

<p>das Hortênsias, n.º 163, bairro Aldeia da Serra, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06519-440</p>		
<p>LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 5.906.668, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 890.629.658-49, residente e domiciliado na Alameda Paraguai, n.º 172, Alphaville Residencial 2, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06470-210</p>	<p>10.013 (dez mil e treze) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 10.013,00 (dez mil e treze reais)</p>
<p>MAURO SILVERIO FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.621.057-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.083.978-83, residente e domiciliado na Rua Doutor Sodré, n.º 122, conjunto 105, bairro Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04535-110</p>	<p>10.013 (dez mil e treze) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 10.013,00 (dez mil e treze reais)</p>
<p>TOTAL</p>	<p>1.149.063 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e sessenta e três) ações</p>	<p>R\$ 1.149.063,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e sessenta e três reais)</p>

[Assinaturas na página seguinte]

DS
ACE

Rubrica
ARB

DS
PLS



[Continuação do Anexo I Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **D.T.O. SISTEMAS EM SAÚDE S/A**, realizada em 6 de agosto de 2025

Mesa Diretora

DocuSigned by:
Paulo Lísias Salomão
E7E6D9FB7D52419...

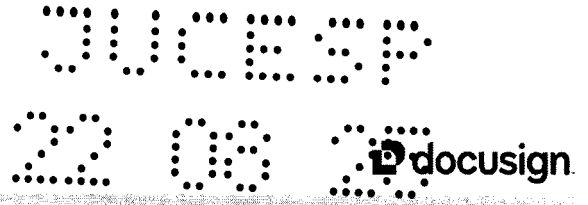
PAULO LÍSIAS SALOMÃO
Presidente da Mesa

Assinado por:
Armando Augusto Bordallo Netto
F67CB46473584CC...

ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO
Secretária da Mesa

DocuSigned by:
Antonio Carlos Endrigo
ABD2AC0AB23342D...

ANTONIO CARLOS ENDRIGO
Vice-Presidente da Mesa



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C282656D-254B-47C1-A878-5A197A25B61B
Assunto: Complete com o Docusign: Ata AGE 20250806 Anexo I Boletim Subscrição.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 6
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
DTO Sistemas em Saúde S/A Sistemas - DTO
, 01302001
jeang.cha@dataopera.com.br
Endereço IP: 179.191.124.10

Rastreamento de registros

Status: Original
11/08/2025 16:38:46
Portador: DTO Sistemas em Saúde S/A Sistemas - Local: DocuSign
DTO
jeang.cha@dataopera.com.br

Eventos do signatário

Antonio Carlos Endrigo
acendrigo@dataopera.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Antonio Carlos Endrigo
ABD2AC0AB23342D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.124.10

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2025 16:41:50
Visualizado: 11/08/2025 16:49:37
Assinado: 11/08/2025 16:49:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2024 15:01:22
ID: d0585beb-8a84-4340-a6e7-68dfa6da65c1

Armando Augusto Bordallo Netto
a.bordallo@uol.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:
Armando Augusto Bordallo Netto
F67CB48473584CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.95.203.66

Enviado: 11/08/2025 16:41:51
Visualizado: 11/08/2025 17:14:52
Assinado: 11/08/2025 18:48:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2025 18:47:49
ID: f67af296-e5fd-4911-872b-0cfc7a2d6f46

Paulo Lísias Salomão
paulo.salomao@dataopera.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Paulo Lísias Salomão
E7E6D9FB7D52419...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:388:c348:e005:3525:fc08:2bf0:2170
Assinado com o uso do celular

Enviado: 11/08/2025 16:41:51
Visualizado: 11/08/2025 16:48:59
Assinado: 11/08/2025 17:00:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2025 16:48:59
ID: 0e802857-8203-4750-a327-22c0862fac78

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data



Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
--	---------------	--------------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

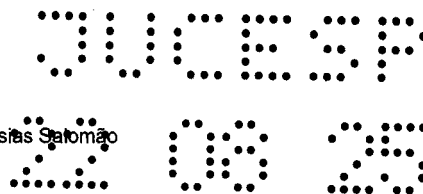
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/08/2025 16:41:51
Entrega certificada	Segurança verificada	11/08/2025 16:48:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/08/2025 17:00:59
Concluído	Segurança verificada	11/08/2025 18:48:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

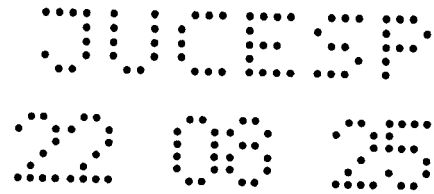
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jeang.cha@dataopera.com.br

To advise DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

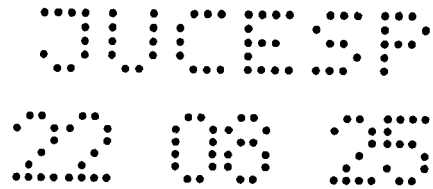
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

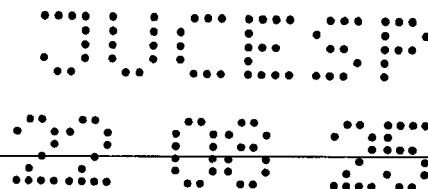
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda during the course of your relationship with DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda.



Anexo II

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **DTO SISTEMAS EM SAÚDE S/A**

Realizada em 6 de agosto de 2025

DTO SISTEMAS EM SAÚDE S/A

CNPJ n.º 26.375.274/0001-59

NIRE 35300513711

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - DTO SISTEMAS EM SAÚDE S/A ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua da Consolação, n.º 2.302, conjunto 04-104, bairro Consolação, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 001302-001, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agência, departamento, escritório ou outra dependência em qualquer parte do Território Nacional ou estrangeiro, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social as atividades de:

- I. desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis;
- II. serviços de cessão de direito de uso de software customizável; e
- III. prestação de serviços de consultoria em software.

Parágrafo Único. Salvo com autorização da Assembleia Geral, são expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, conselheiros, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

DS
ALC

Rubrica
AABN

DS
PLS

DUCE SP
22 08 25

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.149.063,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e sessenta e três reais), dividido em 892.960 (oitocentas e noventa e duas mil e novecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 256.103 (duzentas e cinquenta e seis mil e cento e três) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Parágrafo Segundo. As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

Parágrafo Terceiro. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Quarto. O aumento de capital de que trata o parágrafo anterior será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo Quinto. Dentro do limite do capital autorizado, previsto no parágrafo terceiro do presente artigo, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, ações preferenciais, debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição.

Parágrafo Sexto. A Companhia poderá contrair obrigações, emitir debêntures ou títulos financeiros similares, conversíveis em ações, que representam obrigações de sua responsabilidade, em favor de terceiros.

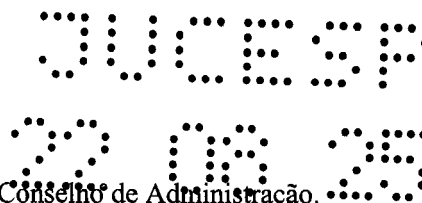
Parágrafo Sétimo. As ações preferenciais conferem aos seus titulares as seguintes prerrogativas:

- a) Prioridade na distribuição de dividendo anual, em relação às ações ordinárias, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei n.º 6.404/1976;
- b) Direito de voto, em caso de não pagamento do dividendo anual prioritário em 3 (três) exercícios consecutivos, consoante disposto no artigo 111, §1º, da Lei nº 6.404/1976; e

DS
ACE

Rubrica
ARBN

DS
PLS



- c) Direito de eleger, em votação, um membro do Conselho de Administração.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária atribui ao seu titular direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma de legislação aplicável, salvo se de outra forma prevista neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas.

Artigo 7º - A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, a qualquer tempo, criar ações preferenciais, classes de ações ou aumentar a quantidade de ações preferenciais já existentes, observados os limites previstos no artigo 15, §2º, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 8º - Em caso de aumento do capital social é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção do número de ações e na mesma espécie das ações que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

Artigo 9º - Nenhum acionista poderá alienar, a qualquer título, meio ou forma, direta ou indiretamente, as ações a terceiros ou a outro acionista, sem antes oferecê-las aos outros acionistas, que, em igualdade de preço e condições de pagamento, terão prioridade para sua aquisição, na proporção das ações de que são proprietários, dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da comunicação escrita do acionista alienante.

Artigo 10º – O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição ou no boletim de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento no prazo estabelecido no ato que deliberar a subscrição, no boletim de subscrição ou na chamada, conforme o caso, ficará de pleno direito constituído em mora.

Artigo 11º – A Assembleia Geral poderá autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou amortização de ações, observado o disposto no artigo 44 da Lei nº 6.404/76.

DS
ACE

Rubrica
ARBN

DS
PLS

JUCESP

20 05 25

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I

Órgãos da Administração

Artigo 12º – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, segundo as disposições legais pertinentes e o disposto no presente Estatuto Social.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 13º. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, e o mesmo número de suplentes, sendo 1 (um) representante do acionista **PAULO LÍSIAS SALOMÃO**, 1 (um) representante do acionista **ANTONIO CARLOS ENDRIGO** e 1 (um) representante dos demais acionistas, escolhido em comum acordo, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração, por maioria de votos, deverão eleger um de seus membros como Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O Presidente do Conselho de Administração será responsável por:

- a) assegurar um processo de administração efetivo e coletar informações adequadas para cada uma das Reuniões do Conselho de Administração;
- b) antecipar a definição da pauta para cada Reunião do Conselho de Administração; e
- c) em caso de empate nas deliberações, na forma prevista no Parágrafo Primeiro, proferir voto de minerva.

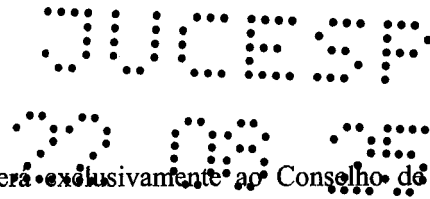
Parágrafo Terceiro – A nomeação de um membro do Conselho de Administração poderá ser revogada a qualquer tempo durante seu mandato, mediante deliberação dos acionistas, cabendo ao acionista que indicou o Conselheiro destituído indicar nova pessoa ao cargo.

Artigo 14º. O Conselho de Administração será responsável pela supervisão da administração da Companhia, por decisões políticas e outras tarefas e assuntos dispostos na Lei nº 6.404/76 e no presente Estatuto Social, e quaisquer outras atribuições conferidas pela Assembleia Geral ao Conselho de Administração.

DS
ALC

Rubrica
AABN

DS
PLS



Artigo 15º. A aprovação das seguintes matérias caberá ~~exclusivamente ao~~ Conselho de Administração, sem prejuízo de outras matérias prescritas em Lei ou neste Estatuto Social:

- a) Revisão dos balanços, demonstrações financeiras, demonstrações de resultado do exercício e dos relatórios da administração, da Companhia, elaborados pela Diretoria após o término de cada exercício social e seu envio para aprovação pela Assembleia Geral, recomendando ou não a distribuição de dividendos;
- b) Nomeação e destituição dos membros da Diretoria da Companhia;
- c) Aprovação de planos de remuneração e bônus destinados aos membros da Diretoria;
- d) Revisão regular dos projetos de resultado estratégicos, da performance da administração da Companhia, das despesas necessárias, dos financiamentos de longo prazo e da política de dividendos da Companhia;
- e) Supervisão da performance da Diretoria, revisando, a qualquer tempo, livros e documentos da Companhia, requisitando informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Companhia ou outras ações;
- f) Indicação de membros para composição de eventuais Comitês de Governança;
- g) Aprovação de gastos extraordinários não previstos no plano de negócios, mediante requisição da Diretoria;
- h) Indicação dos auditores independentes da Companhia, sempre que necessário;
- i) Aprovação de qualquer contrato, e seus respectivos aditivos, celebrados entre a Companhia e qualquer membro da Diretoria ou qualquer pessoa (seja física ou jurídica) com relação, direta ou indireta, de qualquer natureza com um membro da Diretoria;
- j) Aumentar o capital social até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), consoante previsto no artigo 5º, parágrafos terceiro e quartos, deste Estatuto Social.

Artigo 16º. Os membros do Conselho de Administração deverão envidar seus melhores esforços de forma a:

- a) Assegurar que os planos e estratégias da Companhia correspondam à visão estratégica dos acionistas conforme disposto pelos acionistas periodicamente e orientar a administração quanto à definição de estratégias e sua implementação; e
- b) Estabelecer as metas que deverão ser cumpridas pelos Diretores durante a administração da Companhia.

Artigo 17º. Nenhuma Reunião do Conselho de Administração será realizada em primeira convocação exceto com a presença de todos os Conselheiros. Caso o quórum de instalação em primeira convocação não seja atingido, a Reunião do Conselho de Administração será realizada

DS
ACE

Rubrica
AABN

DS
PLS



em segunda convocação realizada em conformidade com o Estatuto Social e Lei nº 6.404/76, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros.

Parágrafo Único – Todas as matérias deliberadas pelo Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria dos membros presentes na respectiva reunião, desde que a decisão não seja, conforme a Lei nº 6.404/76 ou este Estatuto Social, de competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 18º. As Reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa ou mediante requisição, por escrito, de 2 (dois) membros do Conselho de Administração. A referida convocação será feita por e-mail com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, podendo tal convocação ser dispensada se presente a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente acordado por escrito pelos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração poderão também ser realizadas por vídeo conferência ou por telefone, ou por qualquer outro meio permitido pela legislação brasileira, contando que os votos sejam confirmados ao Presidente do Conselho de Administração, na forma escrita, imediatamente após terem sido declarados.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Conselheiro, ele ou ela poderá ser temporariamente substituído por outro Conselheiro Suplente, que deverá votar em nome do Conselheiro que está substituindo como se aquele estivesse presente na reunião.

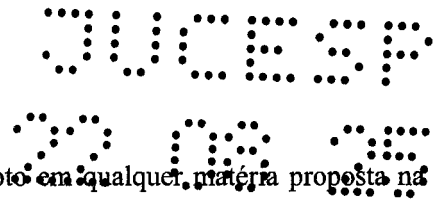
Parágrafo Quarto – Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Conselheiro durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será indicado pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral a ser realizada em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de conhecimento de tal renúncia ou impedimento pela maioria dos demais conselheiros.

Parágrafo Quinto – Deverá constar de cada convocação para as Reuniões do Conselho de Administração a pauta da reunião, incluindo a identificação de quaisquer deliberações que poderão somente ser aprovadas mediante recomendação dos acionistas da Companhia, bem como os documentos e informações referentes às matérias a serem discutidas.

DS
ACE

Rubrica
AABN

DS
PLS



Parágrafo Sexto – A cada Conselheiro caberá 1 (um) voto em qualquer matéria proposta na pauta.

Parágrafo Sétimo – As atas das deliberações do Conselho de Administração serão registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, e, exceto se de outra forma decidido pelos Conselheiros, serão arquivadas perante a Junta Comercial e publicadas conforme exigido pela Lei.

Seção III Diretoria Executiva

Artigo 19º - A Diretoria Executiva será eleita pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O mandato dos Diretores é sempre extensivo até a posse de seus substitutos, ressalvados os casos de destituição, em que seu efeito interno é imediato e, externo, segundo as prescrições legais.

Artigo 20º - Os Diretores terão a remuneração que lhes forem fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo 21º – A Diretoria é órgão de representação e direção executiva da Companhia, composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e destituíveis a qualquer tempo, sendo designado: (a) um Diretor Administrativo; e (b) um Diretor Comercial.

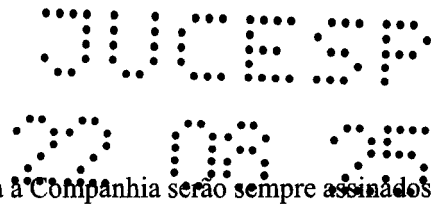
Artigo 22º – Com relação aos Diretores:

- a) Investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução.
- b) O Diretor Comercial substitui o Diretor Administrativo em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.
- c) O Diretor Administrativo substitui o Diretor Comercial em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.
- d) É vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, exceto nos casos expressos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas.
- e) Reúnem-se preferencialmente na sede social e deliberam a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

DS
ACE

Rubrica
ARB

DS
PLS



Artigo 23º - Os atos que importem em obrigações para a Companhia serão sempre assinados, em conjunto ou isoladamente, pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor Comercial.

Parágrafo Único. Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelos dois Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato que não poderá exceder ao final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Companhia em juízo (*ad judícia*), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

COMPETÊNCIA

Artigo 24º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. elaborar anualmente as demonstrações financeiras e o relatório da administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e à aprovação da Assembleia Geral;
- II. elaborar os demonstrativos contábeis, orçamentários e indicadores de gestão sempre que exigidos pela Assembleia Geral, na modalidade e prazos estabelecidos;
- III. elaborar relatórios trimestrais comparando a performance efetiva com o orçamento e os resultados obtidos no ano anterior;
- IV. resolver sobre o estabelecimento de representação da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- V. estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;
- VI. nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócio, neste caso com prazo determinado, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 23 deste Estatuto Social;
- VII. empenhar-se no cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- VIII. cumprir o objeto social e as atividades, limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social;
- IX. aprovar o plano de cargo, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Companhia;
- X. aprovar a aquisição e venda de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, cujo valor não exceda, em uma ou mais operações da mesma espécie, no período do exercício, a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

DS
ACE

Rubrica
ARBN

DS
PLS

DUCE SP

2020

- XI. aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em montante inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- XII. aprovar as operações descritas nos incisos X e XI, em montante superior ao estabelecido em cada um destes incisos, desde que autorizado pela Assembleia Geral;
- XIII. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia; e
- XIV. decidir outras matérias que lhes sejam atribuídas pela Lei, pelo Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas e pela Assembleia Geral.

Artigo 25º – Sem prejuízo das atribuições comuns da Diretoria Executiva previstas no artigo 24, a competência dos membros da Diretoria Executiva é distribuída da seguinte forma:

- I. Diretor Administrativo: as atividades de desenvolvimento e manutenção tecnologia da informação das soluções de propriedade da Companhia; a administração da Companhia; e a representação legal da Companhia.
- II. Diretor Comercial: as atividades relativas ao departamento comercial da Companhia; a relação da Companhia com investidores; marketing; produtos; e a representação legal da Companhia.

Artigo 26º - É vedado aos Diretores:

- I. usar, em benefício próprio ou alheio, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- II. omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar uma oportunidade de negócio de interesse da Companhia;
- III. adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir;
- IV. abster-se de votar as matérias levadas à deliberação da Diretoria, salvos nos impedimentos legais.

Seção IV

Conselho Fiscal

Artigo 27º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, com funcionamento não permanente e se instalará nos casos previstos em lei, mediante deliberação da Assembleia Geral.

DS

Rubrica

ABN

DS

PLS

DUCE
22 08 25

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral e serão empossados mediante assinatura do termo de posse, em livro próprio, exercendo suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, permitida a reeleição.

Artigo 28º - Somente poderão ser eleitas, para o Conselho Fiscal, pessoas diplomadas em curso de nível superior ou com experiência comprovada em administração de empresa, não inferior a três anos.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 29º - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes no artigo 36 e, extraordinariamente, nos casos previstos no artigo 33 deste Estatuto Social, em lei, em Acordo de Acionistas ou sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada, mediante notificação escrita, com comprovante de recebimento, por pedido de qualquer Diretor ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Fiscal, por acionistas que representem 5% (cinco por cento) do capital social, no mínimo, ou por qualquer acionista isoladamente, caso a Diretoria retarde a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais serão convocadas com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas em lei e no presente Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação previamente definida na primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto.

Parágrafo Quarto. Na ausência de quórum válido para a instalação em segunda convocação, a Assembleia Geral será adiada para data posterior, no mesmo horário e local, devendo ocorrer dentro de, no mínimo 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data prevista para a realização da Assembleia em primeira convocação.

DS
ACE

Rubrica
AABN

DS
PLS

DUCE SP
20 09 25

Parágrafo Quinto. Se a Assembleia Geral reunir a totalidade dos acionistas estarão sanadas a falta de convocação e/ou a inobservâncias dos prazos de antecedência para a sua instalação.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral realizar-se-á no edifício de sede da Companhia, salvo motivo de força maior, caso em que, devendo efetuar-se em outro local, os anúncios de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião.

Parágrafo Sétimo. As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo Diretor Administrativo e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Comercial, ou caso este também não esteja presente ou esteja impedido, por qualquer outro acionista, cabendo-lhes nomear um secretário, entre os presentes.

Artigo 30º - As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as exigências do §1º do artigo 130, da Lei 6.404/76.

Artigo 31º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social votante, sendo que cada ação ordinária corresponderá a um voto, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único. É necessária a aprovação de acionistas que representem 75% (setenta e cinco) por cento, no mínimo, do capital social votante, para deliberações sobre:

- a) constituir novos negócios ou sociedades não relacionadas com as atividades existentes da Companhia;
- b) constituir nova sociedade ou prestar serviços a terceiros, em nome próprio ou de outrem, o qual possibilite o extravio ou transferência de informações de propriedade exclusiva da Companhia, especialmente propriedade intelectual e direito autoral;
- c) votar, comprometer, transferir ou dispor das quotas ou ações detidas pela Companhia em outras empresas relacionadas ou não;
- d) emitir ou resgatar títulos de crédito ou obrigações da Companhia acima do valor total equivalente a R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo) acumulado em um mesmo ano calendário;
- e) prestar garantias a empréstimos ou outras obrigações para terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, a partir de R\$ 600.000,01 (seiscentos mil reais e um centavo);

DS
ACE

Rubrica
ARBN

DS
PLS

DUCE SA

S/A

- participativa em qualquer de tais sociedades, tais como, ~~mas não limitadas~~ às seguintes operações: (i) aumento do capital social com a emissão de novas ações, com exceção da autorização conferida ao Conselho da Administração, prevista no artigo 5º, parágrafos terceiro e quarto deste Estatuto Social; (ii) redução do capital social com ou sem cancelamento de ações; (iii) emissão de debêntures e/ou partes beneficiárias conversíveis em ações; (iv) emissão de bônus de subscrição; (v) conversão de ações ordinárias e/ou preferenciais originalmente emitidas pela sociedade pertinente em outras classes ou tipos de ações; (vi) criação de ações preferenciais ou de novas classes de ações; (vii) resgate de ações; (viii) incorporação de ações nos termos do Art. 252 da Lei das S/A; (ix) celebração de contratos que contenham cláusula ou direitos que possam alterar a estrutura acionária da sociedade pertinente e/ou que gerem qualquer forma participativa na sociedade pertinente. (x) fusão, cisão ou incorporação; (xi) alienação do controle da Companhia ou de qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas; e (xii) dissolução ou liquidação da Companhia e/ou qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas, eleger ou destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, ou ainda autorização para confessar falência ou pedir a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- s) aprovação da (i) participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas, e (ii) constituição de sociedades pela Companhia, no Brasil ou no exterior; e
- t) ingresso de novo sócio na Companhia.

Seção I

Assembleia Geral Ordinária

Artigo 32º – Compete à Assembleia Geral Ordinária as atribuições previstas no artigo 132 da Lei n.º 6.404/76.

Seção II

Assembleia Geral Extraordinária

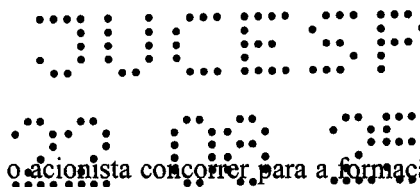
Artigo 33º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária as atribuições previstas em lei, neste Estatuto Social e Acordo de Acionistas:

- I. reformar o Estatuto Social;
- II. suspender o exercício dos direitos do acionista, consoante previsto no artigo 120, da Lei das Sociedades por Ações;

DS
ACE

Rubrica
AABN

DS
PLS



- III. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- IV. autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, nos termos do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações;
- V. ratificar ou reconsiderar a deliberação que deu origem ao direito de recesso, se os órgãos da administração entenderem que o pagamento do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocará em risco a estabilidade financeira da empresa, nos termos do artigo 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- VI. aprovar a propositura de ação de responsabilidade civil contra o administrador, pelos prejuízos causados ao patrimônio da companhia, conforme disposto no artigo 159, da Lei das Sociedades por Ações;
- VII. aplicar o excesso do saldo das reservas de lucros, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos quando ultrapassarem o capital social, nos termos do artigo 199, da Lei das Sociedades por Ações;
- VIII. criar e aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, quando o caso; e
- IX. sanar vício ou defeito na constituição da companhia, como previsto no artigo 285, da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Artigo 34º - O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

Artigo 35º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar as demonstrações financeiras requeridas por lei.

Artigo 36º - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com os artigos 193 e 202, da Lei das Sociedades Anônimas, terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) da cifra que representa o capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório; e
- c) o saldo remanescente terá a sua destinação estabelecida pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais, estatutárias e o Acordo de Acionistas.

DS
ACE

Rubrica
AABN

DS
PLS

JUCE SP
22 03 25

Artigo 37º - A Diretoria Executiva poderá levantar balanços intercalares e/ou intermediários e distribuir dividendos intermediários "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Segundo. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 38º - A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante e, se pedido por acionista, na forma e casos de lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período de liquidação, fixando os poderes e estabelecendo suas remunerações, salvo disposição em contrária em Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VII

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 39º - Os Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia deverão ser respeitados pela Companhia e por sua Administração, devendo a administração da Companhia abster-se de praticar quaisquer atos ou computar votos contrários aos termos de tal Acordo de Acionistas, nos termos do artigo 118, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas também serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo sejam arquivados na sede da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, se houver, conforme o caso, deverá declarar a nulidade de qualquer ato que viole qualquer disposição destes acordos.

DS
ACE

Rubrica
AABN

DS
PLS

JUCESP

22 08 25

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40° - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, conforme o caso, com o apoio nas leis aplicáveis às sociedades anônimas, ressalvadas as competências específicas da Assembleia Geral.

Artigo 41° - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo se existente cláusula compromissória em Acordo de Acionistas.

Mesa Diretora

DocuSigned by:

Paulo Lísias Salomão

E7E6D9FB7D52419...

PAULO LÍSIAS SALOMÃO
Presidente da Mesa

Assinado por:

Armando Augusto Bordallo Netto

F67CB46473584CC...

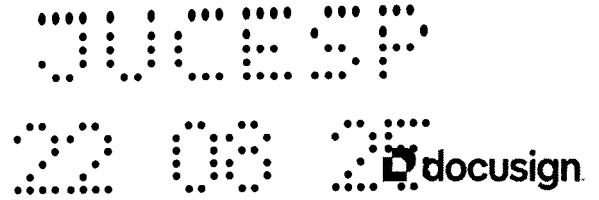
ARMANDO AUGUSTO BORDALLO NETTO
Secretária da Mesa

DocuSigned by:

Antonio Carlos Endrigo

ABD2AC0AB23342D...

ANTONIO CARLOS ENDRIGO
Vice-Presidente da Mesa



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E27F8322-6269-4172-BBCE-E1564E2E8EFD

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Ata AGE 20250806 Anexo II Estatuto Social.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 45

DTO Sistemas em Saúde S/A Sistemas - DTO

Assinatura guiada: Ativado

, 01302001

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

jeang.cha@dataopera.com.br

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Endereço IP: 179.191.124.10

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: DTO Sistemas em Saúde S/A Sistemas - Local: DocuSign

11/08/2025 16:42:36

DTO

jeang.cha@dataopera.com.br

Eventos do signatário

Antonio Carlos Endrigo

acendrigo@dataopera.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Antonio Carlos Endrigo
ABD2AC0AB23342D...

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2025 16:46:03

Visualizado: 11/08/2025 16:48:25

Assinado: 11/08/2025 16:49:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.124.10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/02/2024 15:01:22

ID: d0585beb-8a84-4340-a6e7-68dfa6da65c1

Armando Augusto Bordallo Netto

a.bordallo@uoi.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Armando Augusto Bordallo Netto
F67CB46473584CC...

Enviado: 11/08/2025 16:46:03

Visualizado: 11/08/2025 18:48:28

Assinado: 11/08/2025 18:49:23

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.95.203.66

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2025 18:48:28

ID: 894c1eab-dd84-4ecc-9819-4ca439e88b66

Paulo Lísias Salomão

paulo.salomao@dataopera.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Paulo Lísias Salomão
E7E6D9FB7D52419...

Enviado: 11/08/2025 16:46:04

Visualizado: 11/08/2025 17:03:27

Assinado: 11/08/2025 17:03:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:388:c348:e005:3525:fc08:2bf0:2170

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2025 17:03:27

ID: b75cf955-c6e3-4eaf-b575-f1db55bd68d9

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

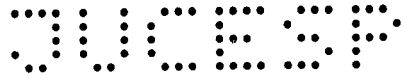
Status

Registro de hora e data

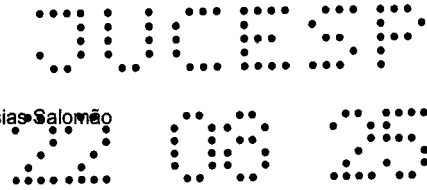
Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data



Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/08/2025 16:46:04
Entrega certificada	Segurança verificada	11/08/2025 17:03:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/08/2025 17:03:54
Concluído	Segurança verificada	11/08/2025 18:49:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

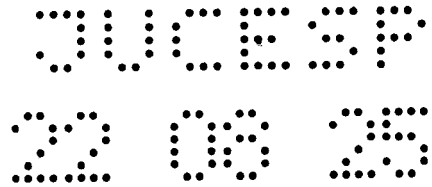
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jeang.cha@dataopera.com.br

To advise DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

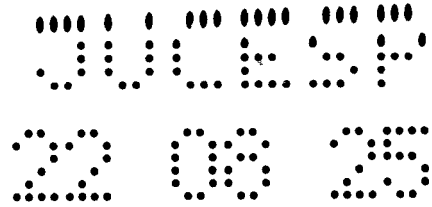
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to jeang.cha@dataopera.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda during the course of your relationship with DTO Sistemas SA DTO Sistemas Ltda.